

Decreto nº 199 de 31 de Dezembro de 1.974.

Dispõe sobre transferência de verba da dotação que especifica e dá outras providências.

Walden Wajão, Prefeito do Município de Gama do Gama, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 448 de 30 de Novembro de 1.973,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a importância de R\$ 918,34 (Novecentos e Dezoito Reais e trinta e quatro centavos), do item 01.01 - Despesas para o item 02.09 - Salário do Pessoal Regido pela CLT, ambas de mesma Categoria Econômica consignada no orçamento vigente à Secretaria de Educação, Saúde e Cultura.

UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROGRAMA: 09 - EDUCAÇÃO

SUBPROGRAMA - 04 - Ensino Primário 1º Grau

ATIVIDADE: SEC. 09.04.2.002 - Manutenção, Funcionamento e Construção de Escolas de Ensino do 1º Grau.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabriete do Prefeito Municipal

Gama do Gama, 31 de Dezembro de 1.974

Walden Wajão
Prefeito Municipal

Lidário Pereira da Silva
Secretário de Finanças